



# Câmara Municipal de São Paulo

Feito a.o. 5 do proc. a.o. 555 de 19 93

FARECEM  
1117/93

## DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 555/93.

A nobre Vereadora Ana Martins apresentou o presente projeto de lei que dispõe sobre a criação de áreas de interesse social para fins específicos de urbanização.

Referidas áreas, segundo o projeto, são aquelas onde já existam assentamentos habitacionais da população de baixa renda, que necessitem de regularização jurídica e/ou urbanística.

A matéria não esbarra em qualquer óbice legal, estando amparada nos arts. 13, I; 148, I e II; 149, IV; e 158, todos da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 30/08/93

RELATOR